



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PORTÁTIL DETECTOR E
AVALIADOR DE JUNÇÃO NÃO-LINEAR, VISANDO ATENDER A
NECESSIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ.



Assinado com senha por ANDRE CARLOS PAULO DE OLIVEIRA.
Use 3433678.22370198-7934 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3433678.22370198-7934>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 27/10/2023 18:01



TJPAMEM202250806





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
1. Requiritante	
Coordenadoria Militar	
Responsável pela demanda: CEL QOPM RR ANDRE CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	
Matrícula: PA191868	Telefone: 91 32053315
E-MAIL: andre.cpoliveira@tjpa.jus.br	
2. Justificativa da necessidade da contratação	
A Unidade de Inteligência de Segurança Institucional - UIISI, vinculada à Comissão Permanente de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará, foi instituído pela Resolução n.º 12, de 24 de agosto de 2022, haja vista a premente necessidade de criar, definir e disciplinar as atividades do serviço de inteligência e segurança institucional no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Dentre as competências desenvolvidas pela Unidade de Inteligência de Segurança Institucional, destacamos, a de realizar atividades de inteligência e contrainteligência, adotando as técnicas de operação de inteligência (TOI), dentro da doutrina específica e em estrito cumprimento das normas constitucionais e legais. Além disso, é necessário não perder de vista que a política de segurança institucional impõe a adoção de mecanismos para salvaguardar assuntos sigilosos e a proteção do conhecimento, sendo que a realização periódica de varredura ambiental é instrumento de contrainteligência eficaz para neutralizar eventuais atos de espionagem. Destarte, em virtude das ameaças instaladas ou latentes, as instituições públicas ou privadas realizam investimentos em recursos tecnológicos visando à proteção dos seus principais ativos, de forma a não comprometer a continuidade das atividades, no caso, prestadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, por conseguinte, assegurar o pleno exercício de suas atribuições jurisdicionais. Importante salientar que o procedimento de varredura envolve várias técnicas, as quais subdividem em eletrônicas, telefônicas e físicas, com a primordial finalidade de localizar e neutralizar atos hostis, de modo a preservar a confidencialidade das informações institucionais, haja vista que identifica o uso, não autorizado, de transmissor em radiofrequência, tais como áudio, vídeo e captação de sinais telefônicos. Assim, com avanço tecnológico e a busca pela informação privilegiada, tem-se observado que ambientes institucionais são violados das mais diversas formas, principalmente, por meio de dispositivos eletrônicos que invadem e captam sons ambientais de forma clandestina, expondo as autoridades e instituições.	



Assinado com senha por ANDRE CARLOS PAULO DE OLIVEIRA.
Use 3433678.22370198-7934 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3433678.22370198-7934>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 27/10/2023 18:01



TJPAMEM202250806





Atualmente o TJPA não possui nenhum equipamento que realize a varredura e consequentemente a detecção de possíveis invasões, escutas ilegais ou não autorizadas que agentes criminosos possam realizar, explorando tal fragilidade deste Poder Judiciário. Aparece, portanto, a imperiosidade de uma solução que possa prover suporte a Unidade de Inteligência de Segurança Institucional – UIIS para elevar o nível de segurança, dificultando dessa forma a ação de agentes nocivos.

Neste contexto, salientamos que a aquisição de um equipamento de detecção e avaliação de junções não-lineares, é a medida de proteção integral para salvaguardar as informações, as pessoas e a Instituição, inclusive, no que diz respeito à imagem.

3. Informação de que a demanda está incluída no rol de contratações previstas no Plano de Contratações do TJPA, indicando o código do item ou, quando não prevista, a justificativa para a contratação.

Este objeto está incluído no PLANO DE CONTRATAÇÕES do Poder Judiciário Paraense exercício 2022, no item CM 006.

4. Quantidade de bem / serviço a serem contratados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DETECTOR E AVALIADOR DE JUNÇÃO NÃO-LINEAR, ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E TREINAMENTO.	UND	01

5. Valor estimado da demanda, nos casos das dispensas previstas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/1993, inclusive quando se tratar de inexigibilidade, considerando o art. 3º, §1º, desta Portaria

Não se aplica para esta demanda, visto que o custo do objeto pretendido, extrapola o limite de dispensa de licitação previsto no inciso II do art 24 da Lei 8.666/93, conforme pesquisa realizada no site do painel de preços do Ministério da Economia (Pregão Eletrônico 040/2021 – UASG:925892).

6. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços, devendo ser observado o cronograma apresentado no Plano de Contratações em curso, quando a demanda houver sido contemplada no instrumento

A aquisição deste pleito, poderá ser realizada a partir 20 dezembro de 2022.

7. Definição de prazo para a elaboração dos Estudos Preliminares, devendo ser observado o cronograma apresentado no Plano de Contratações em curso, quando a demanda houver sido contemplada no instrumento

Os Estudos Preliminares poderão ser concluídos até 20 de novembro de 2022.

8. Indicação dos integrantes demandantes, da equipe de planejamento da contratação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

8.1. Equipe de planejamento da contratação		
A) Integrante Demandante Nome: CAP BM Marcos Ramalho Junior Matrícula: PA 120324 Telefone: 91 3205 3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br		B) Integrante Técnico Nome: SGT PM Anderson Pinheiro da Silva Matrícula: PA 177130 Telefone: (91) 3205-3315 E-mail: anderson.silva@tjpa.jus.br
9. Indicação dos integrantes demandantes, da equipe de apoio da contratação		
9.1. Equipe de apoio da contratação		
A) Integrante Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:		B) Integrante Técnico Nome: SGT PM Anderson Pinheiro da Silva Matrícula: PA 177130 Telefone: (91) 3205-3315 E-mail: anderson.silva@tjpa.jus.br
10. Indicação da equipe de gestão e fiscalização da contratação		
10.1. Gestor da contratação		
A) Gestor do Contrato TCEL QOBM William Rogério Souza da Silva Matrícula: PA 150011 Telefone: 91 3205 3315 E-mail: william.souza@tjpa.jus.br	B) Fiscal Demandante Nome: TEN PM Edson Santos de Souza Matrícula: PA 37338 Telefone: 91 3205 3315 E-mail: edson.souza@tjpa.jus.br	C) Fiscal Técnico Nome: Roberto Sérgio da Silva Castro Matrícula: PA 174106 Telefone: (91) 3205-3315 E-mail: roberto.castro@tjpa.jus.br

Belém, 04 de novembro de 2022.

ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA –CEL QOPM RR
Coordenador Militar do TJPA



Assinado com senha por ANDRE CARLOS PAULO DE OLIVEIRA.
Use 3433678.22370198-7934 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3433678.22370198-7934>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 27/10/2023 18:01



TJPAMEM202250806

